

**Política Antissuborno e Anticorrupção**

REV. Nº: 2 (29/02/2024)

Data da Elaboração: 04/09/2020

Validade: 03 anos

Elaborador: *Compliance Officer*

Aprovador: Conselho de Administração

OBJETIVO

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno (“Política”) visa estabelecer diretrizes para a conformidade da Localiza Rent A Car S.A., suas subsidiárias e controladas (“Localiza”), com as leis anticorrupção e antissuborno, agindo de acordo com padrões éticos e de transparência.

PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos Administradores e Colaboradores da Localiza, independentemente da sua posição hierárquica, além de todos os nossos Franqueados e Terceiros Intermediários. Ela serve também como orientação aos nossos Parceiros e Fornecedores, no Brasil e no exterior.

DIRETRIZES GERAIS

A Localiza é uma empresa comprometida com o combate à Corrupção e ao Suborno e não tolera condutas antiéticas, sobretudo as que envolvam atos de Corrupção ou Suborno, com setores públicos e privados, no Brasil ou no exterior.

Administradores, Colaboradores, Franqueados, Fornecedores, Terceiros Intermediários e Parceiros deverão observar e cumprir todas as legislações aplicáveis sobre prevenção e combate à Corrupção, Suborno e demais legislações relacionadas com a ética nos negócios, conscientes da importância de relatar preocupações relacionadas à Corrupção, Suborno e demais conflitos éticos.

A Localiza se compromete a satisfazer os requerimentos do Sistema de Gestão Antissuborno e Anticorrupção e aprimorá-lo constantemente em busca da melhoria contínua, incluindo um sistema de controles internos capaz de prover garantias razoáveis de que as transações são executadas com a devida autorização, documentação e transparência. As diretrizes dessa política deverão ser observadas e cumpridas por todos aqueles a quem se destina e o não cumprimento será avaliado pelos responsáveis, conforme descrito no Procedimento de Gestão de Consequências.

RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

Contamos com um Programa de Integridade que, além de políticas e procedimentos, expressa a conduta e regras que devem ser seguidas no relacionamento com o setor público.

Nenhum Administrador ou Colaborador, Franqueado, Fornecedor, Terceiro Intermediário ou Parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido ao atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em participar de ato de Corrupção ou Suborno.

Reuniões com Agentes Públicos devem ocorrer:

- Com a presença de dois representantes da Localiza, preferencialmente;
- Nas dependências oficiais e no horário de atendimento padrão do órgão público ou nas dependências da Localiza;
- Sempre que possível com agenda pré-estabelecida;
- Com comunicação clara e objetiva acerca dos interesses da Localiza, evitando-se ruídos ou



interpretações equivocadas das mensagens.

A Localiza não tolera a oferta, promessa ou autorização ou recebimento por Administradores, Colaboradores, Franqueados, Fornecedores, Terceiros Intermediários e Parceiros (de forma direta ou indireta) de qualquer Item de Valor para ou de Agente Público ou Administração Pública, com intenção de, indevidamente, influenciar, facilitar ou recompensar qualquer decisão em benefício próprio ou da Localiza.

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Localiza e os Franqueados deverão observar deverá obediência aos princípios éticos, cumprimento às leis e cláusulas contratuais aplicáveis em todas as suas respectivas participações em processos licitatórios e execução de contratos administrativos.

Nesse sentido, não será admitido, em qualquer hipótese:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Fraudar licitação pública ou qualquer contrato com a Administração Pública;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem indevida ou benefícios indevidos, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO OU OUTRAS DEMANDAS DE AGENTES PÚBLICOS

O atendimento aos Agentes Públicos deve ser realizado com profissionalismo, objetividade e em observância com a legislação vigente.

Toda comunicação com os Agentes Públicos ser recebida e/ou respondida por escrito. No caso de dúvidas, o departamento jurídico deve ser consultado.

Administradores, Colaboradores, Franqueados e Terceiros Intermediários não podem, sob qualquer pretexto:

- Prejudicar fiscalizações, investigações ou outras demandas de Agentes Públicos;
- Destruir de qualquer documento que possa ser útil ou necessário a investigações Prestar informações falsas ou incorretas a Agentes Públicos e à Administração Pública, inclusive em decorrência de fiscalizações.

OBTENÇÃO DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES OU PERMISSÕES

Licenças, autorizações e permissões da Localiza e dos Franqueados somente poderão ser obtidas por seus Administradores, Colaboradores, Franqueados e Terceiros Intermediários e com base na legislação em vigor.

Todas as despesas e informações dos processos relacionados à obtenção de licenças, autorizações ou permissões devem ser comprovadas documentalmente.

Pagamentos devem ser realizados diretamente à Administração Pública relacionada ao processo, sendo vedado o pagamento para outra entidade ou em contas de pessoas físicas.



..... PAGAMENTOS

Todo pagamento realizado pela Localiza deve ser:

- Compatível ao serviço prestado ou produto adquirido;
- Realizado ao beneficiário constante no contrato ou documento jurídico que baseia o respectivo pagamento.

..... RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, TERCEIROS INTERMEDIÁRIOS, FRANQUEADOS E PARCEIROS

A Localiza se relaciona com Franqueados, Fornecedores, Terceiros Intermediários, e Parceiros que tenham reputação íntegra e estejam aptos para execução dos contratos firmados.

Mais informações podem ser obtidas na Política de Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros Intermediários e no Procedimento de Due Diligence de Integridade.

..... FUSÕES E AQUISIÇÕES

Antes da conclusão de operações relacionadas a novos negócios, como fusão, incorporação, aquisição de qualquer organização ou ativo, formação de parcerias, joint ventures ou consórcios, a Localiza realizará Due Diligence de Integridade. O objetivo é identificar o histórico de potencial envolvimento com corrupção, suborno ou outras condutas ilegais ou antiéticas envolvendo a empresa 'alvo' ou seus executivos e Colaboradores.

..... CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Os contratos firmados com Terceiros Intermediários deverão obrigatoriamente estabelecer uma cláusula anticorrupção por serem relações com elevado risco de Corrupção e Suborno. Sempre que possível, os demais contratos firmados pela Localiza também deverão fazer constar tal cláusula.

..... CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

A Localiza manterá um plano de treinamento e de comunicação periódico para o público alvo com intuito de divulgar, conscientizar e reforçar a importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção Brasileira.

Cabe também a todos os líderes propagar aos seus liderados a importância do cumprimento dessa Política.

..... ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser direcionadas para a área de Compliance por meio do endereço compliance@localiza.com.

..... CANAL CONFIDENCIAL

O Canal Confidencial é a ferramenta disponibilizada pela Localiza para o recebimento de denúncias de descumprimento deste Código de Conduta, das políticas e procedimentos internos da Localiza ou da legislação vigente.

A Localiza não permitirá retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia.

Ninguém deve se omitir quanto ao conhecimento de atos ilícitos ou ações de qualquer Colaborador que possam vir a prejudicar a integridade e a reputação da Localiza.

O Canal Confidencial é operado por uma empresa externa especializada, sem interferência da Localiza e pode



ser acessado 24 horas por dia e identificado ou anonimamente pelos seguintes meios:

- Telefone: 0800 979 2055 (*para ligações originadas do Brasil – ligação gratuita*)
+55 11 3232-0786 (*para ligações originadas do exterior – ligação a cobrar*)
 - Atendimento eletrônico 24h (*caixa postal de voz*)
 - De 2ª -feira a sábado, das 8h às 20h, com opção de atendimento direto por um analista
- Internet: www.canalconfidencial.com.br/localiza
- E-mail: localiza@canalconfidencial.com.br

Para informações adicionais sobre o funcionamento do Canal Confidencial, acesse Procedimento de Denúncias e de Não Retaliação à Denunciantes.

RESPONSABILIDADES DE APLICAÇÃO

Conselho de Administração da Localiza: responsável pela aprovação desta Política e supervisão de sua aplicação.

Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance: responsável pela supervisão, manutenção e aprovação do plano anual do Programa de Integridade.

Área de Compliance: execução e reporte para a Administração dos principais pontos e eventuais violações desta Política.

Compliance Officer: liderança da área de Compliance e supervisão da concepção, execução e melhoria contínua do Sistema de Gestão Antissuborno, assegurando, de forma independente, que está em conformidade com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR ISO37001. Possui acesso direto e imediato ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e a Diretoria, caso qualquer questão ou preocupação necessite ser levantada em relação ao suborno ou ao sistema de gestão antissuborno.

Administradores e Colaboradores: devem cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os Terceiros Intermediários e Franqueados e observem o conteúdo dela na execução dos contratos firmados com a Localiza.

Franqueados e Terceiros Intermediários: devem cumprir todas as disposições dessa Política.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Principais Alterações	Responsável
04/09/2020	00	Elaboração da Política	Compliance
03/05/2021	01	Revisão	Compliance
29/02/2023	02	- Inclusão deste item “Histórico de Revisões”; - Mais atribuições a responsabilidade do <i>Compliance Officer</i> , no item “Responsabilidades de aplicação”; - Inclusão das informações do Canal Confidencial, no item “Canal Confidencial”	Compliance

VIGÊNCIA



A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanecerá válida por 3 anos ou até que haja deliberação em sentido contrário.

REFERÊNCIAS

- a) Código de Conduta
- b) Política de Doações e Patrocínios
- c) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
- d) Procedimento de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades
- e) Procedimento de Declaração de Conflito de Interesses
- f) Procedimento de Due Diligence de Integridade
- g) Procedimento de Gestão de Consequências

ANEXO 1

Definições e Conceitos

Administração Pública: Órgãos e entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Administradores: Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Agente Público: Quem exerce função pública, ainda que temporariamente com ou sem remuneração, por eleição, convocação, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, bem como seus respectivos familiares na linha direta, até o terceiro grau, (i) nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nacional ou estrangeiro, (ii) em organismo público ou ente público ou sociedade de economia mista, nacional ou estrangeiros, ou, mesmo que trabalhando para ente privado, atue na prestação de serviços públicos para a administração pública nacional ou estrangeira; (iii) em organizações públicas internacionais ou pessoas jurídicas controladas direta ou indiretamente pelo poder público de país estrangeiro ou entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro; e, ainda, (iv) partidos políticos, candidatos a cargos públicos, associados a partidos políticos.

Colaboradores: Empregados e estagiários, no Brasil ou no exterior.

Corrupção e Suborno: Oferta, promessa, concessão ou solicitação de qualquer coisa de valor (financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente (por meio de terceiros), para obter vantagem indevida para si próprio ou para a Localiza, independentemente do valor, incluindo para facilitar ou acelerar procedimentos legais rotineiros.

Fornecedores: Toda pessoa física ou jurídica que forneça material ou serviço para a Localiza, além de empresas contratadas cujos empregados prestam serviços nas instalações da Localiza.

Franqueados: Pessoa jurídica que tenha celebrado e opere um contrato de franquia empresarial da Localiza.

Parceiros: Pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Localiza mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos análogos, que não sejam Fornecedores nem Franqueados.

Terceiro Intermediário: Toda pessoa física ou jurídica que atue direta ou indiretamente em nome da Localiza



perante terceiros, independentemente de contrato formal.

Vantagem Indevida: Vantagem ilícita, independentemente do valor, podendo incluir, sem limitação, dinheiro, equivalente a dinheiro (como vales-presente), presentes, viagens, refeições, entretenimento, hospedagem, favores ou qualquer outra forma de pagamento não oficial para incentivar o destinatário ou um terceiro a desviar o desempenho de suas funções.